



RESULTADO DO RECURSO IMPETRADO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DA REITORIA – EDITAL 13/2024/PROGEP/IFPA

Autor Eliani de Souza Neves, SIAPE 1842435.

Assunto: Recurso contra o resultado preliminar das inscrições no processo seletivo de movimentação interna da Reitoria

O presente recurso, impetrado no dia 23/08/2024, em desfavor ao resultado preliminar das inscrições no processo seletivo de movimentação interna da Reitoria, sob os seguintes argumentos:

“1. Razões do recurso:

Venho respeitosamente contestar o resultado preliminar das inscrições, cuja retificação publicada em 21/08/24 aponta minha inscrição à movimentação para PROEN como não homologada em razão de não atendimento ao item 4.9 do Edital no 13/2024 PROGEP IFPA, que diz que “Não serão homologadas as inscrições de servidores com intenção de movimentação para setores cujas atividades não tenham relação com o cargo do servidor”.

Farei minha contestação com base em três argumentações:

- 1. As atribuições do cargo de assistente social, conforme concurso público prestado por meio do Edital de Seleção de Servidores Técnico-Administrativos para o IFPA, realizado em 2010, no qual esta servidora foi aprovada.*
- 2. As atribuições da Pró-Reitoria de Ensino e de setores desta pró-reitoria, conforme Resolução CONSUP/IFPA No 1.188, de 27 de março de 2024.*
- 3. Programas e projetos educacionais executados e acompanhados pela Pró-Reitoria de Ensino que prevêm ações de análise de vulnerabilidade socioeconômica, promoção da inclusão social e da permanência e êxito acadêmico, em estreita relação com atividades de competência do profissional de serviço social.”*

Diante dos argumentos citados no documento em questão, e considerando os entendimentos da Comissão Organizadora, acerca do disposto no *Capítulo II, Seção I, da Resolução 1188/2024/CONSUP/IFPA*, que versa sobre o Regimento Interno da Reitoria do IFPA e regulamenta suas atividades administrativas, esta Comissão julga procedente o recurso impetrado, por considerar que as atribuições do cargo da candidata é compatível com as atividades desempenhadas pela Pró-reitoria de Ensino.


Paulo Henrique dos Santos Pereira
Presidente da Comissão organizadora